

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
EXAME DE ORDEM 2008.1**

JUSTIFICATIVAS DE ANULAÇÃO DE GABARITO

(CADERNOS ALFA / BETA / GAMA)

- **QUESTÃO 22** – anulada porque o emprego do termo “empregados” (item III), no lugar de “empregadores”, prejudicou o julgamento da questão.
- **QUESTÃO 51** – anulada. O poder de polícia, enquanto função administrativa, não é passível de delegação para pessoas jurídicas de direito privado, ainda que integrantes da administração pública. Portanto, a assertiva citada também é correta.
- **QUESTÃO 82** – anulada porque o emprego do termo “mandado”, em vez de “mandato”, na assertiva “são válidos os atos praticados por Alfredo, ainda que não estejam previstos, no mandado, poderes específicos para substabelecer.”, prejudicou o julgamento da questão.